



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Belém

C.N.P.J.: 08.928.517/0001-57

Rua Flávio Ribeiro, nº 74

FEVEREIRO/2020

Decreto nº 00052020

Em, 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0486, de 22 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 120.649,00 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2009 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

<u>104</u>	3.3.90.9200	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.800,00
			Total na Classificação	2.800,00

02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2006 2017 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças

<u>147</u>	3.3.90.4000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
			Total na Classificação	2.000,00

02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 2023 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

<u>223</u>	3.3.90.9200	111	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.687,00
			Total na Classificação	1.687,00

12 361 2008 2032 Distribuição de Refeições da Merenda Escolar

<u>269</u>	3.3.90.3000	111	MATERIAL DE CONSUMO	9.902,00
			Total na Classificação	9.902,00

02.05 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

27 812 2009 1038 Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Esporte e Turismo

<u>352</u>	4.4.90.5200	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.921,00
			Total na Classificação	8.921,00

27 812 2014 2036 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Turismo



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Belém

C.N.P.J.: 08.928.517/0001-57

Rua Flávio Ribeiro, nº 74

FEVEREIRO 2020

02.05 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

27 812 2014 2036 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Turismo

364 3.1.90.0400 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 538,00
Total na Classificação 538,00

02.06 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 2010 2062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

434 3.1.90.0400 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 22.183,00
Total na Classificação 22.183,00

436 3.1.90.1100 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.959,00

Total na Classificação 28.959,00

444 3.3.90.9200 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600,00
Total na Classificação 600,00

02.08 SECRETARIA DE DES. URBANO, INFRAESTRUTURA E

15 451 2012 2082 Manutenção das atividades da SEINFRA

761 3.3.90.9200 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.395,00
Total na Classificação 1.395,00

762 3.3.90.9300 001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.961,00
Total na Classificação 13.961,00

15 451 2012 2084 Manutenção da rede de iluminação pública

771 3.3.90.3900 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.283,00
Total na Classificação 27.283,00

02.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MEIO AMBIENTE

20 606 2014 2116 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

937 3.3.90.9200 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 420,00
Total na Classificação 420,00

Total de Suplementações: 120.649,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 120.649,00 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Belém

C.N.P.J.: 08.928.517/0001-57

Rua Flávio Ribeiro, nº 74

FEVEREIRO/2020

02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40

<u>236</u>	3.3.90.3000	113	MATERIAL DE CONSUMO	120.649,00
			Total na Classificação	120.649,00
			Total de Anulações:	120.649,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Belém em, 03 de Fevereiro de 2020.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita